



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

LEI MUNICIPAL Nº 078/95
DE 12 DE JUNHO DE 1.995.

" Autoriza o Executivo Municipal
a abrir Crédito Adicional Especi-
al no valor de R\$ 38.000,00 (trin-
ta e Oito mil Reais) e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso de suas atri-
buições legais, conferidas em Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte,

LEI :

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a a-
brir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II da
Lei nº 4.320/64, e conforme a seguir:

080100 - Secretaria de Obras e Transporte.

411000 - Obras e Instalações.

10.60.328.1.022 - Construção de Praças, Parques e Unidades
Esportivas.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no art. 1º serão utili-
zados recursos de conformidade com o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/
64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Junho de 1.995.


Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92

P_U_B_L_I_C_A_Ç_Ã_O

LEI MUNICIPAL Nº 078/95

DE 12 DE JUNHO DE 1.995

" Autoriza o Executivo Municipal a' abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.000,00(Trinta e Oito mil Reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte,

L E I :

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as' disposições em contrário.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal ' de Rio Crespo em 12 de Junho de 1.995., e registrado e publicado na ' Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo em 13 de Junho de 1.995.


Antonio Brasilino de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL